

**2026 e 19 de outubro de 2026.**

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu “Convocação” > “Enviar Documentação” > “Baixar o modelo de declaração”, preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A **fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco**, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico **cestagio@tjal.jus.br**, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB. Após a confirmação de que a conta está ativa, solicitar a inclusão do produto conta salário diretamente pelo próprio aplicativo do banco.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **cestagio@tjal.jus.br** ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 01 de outubro de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes

Coordenadora de Projetos Especiais

Juíza de Direito

EDITAL Nº 391/2026

A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas por meio da Portaria nº 1306/2026, torna público a **RELAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS e CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante as regras do Edital nº 326/2026.

1. A prova objetiva será realizada **no dia 14 de outubro do corrente ano, às 10 horas** (horário local), nas dependências da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas (Esmal), situada à Rua Cônego Machado 1061 - Farol, Maceió - AL, 57051-160;

1.1. Os portões serão abertos às 9h e fechados, impreterivelmente, às 9h40. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de início da prova objetiva;

1.2 A prova objetiva será composta de 20 questões, cada uma valendo 0,5 ponto totalizando 10 ponto

2. Os candidatos que se declararam como negro, pardo ou indígena, foram convocados em edital específico para o procedimento de heteroidentificação, envio de arquivo eletrônico.

3. Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência deverão se submeter à perícia médica perante a Junta Médica deste Tribunal, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o candidato deverá desempenhar no Poder Judiciário;

3.1. Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência serão convocados em edital específico e deverão, durante a perícia médica, portar o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência;

3.2. O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, figurará na lista de classificação geral;

5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITOS

Adylla Mikaelle Fernandes Da Silva
Allana Sophia Felizardo Bomfim
Ana Sofia Simão De Oliveira
Andrey Silva De Melo Santos
Andriely Brandão De Souza
Antonio Marcos Bernardo Da Silva
Beatriz Vasconcelos Cavalcante Do Nascimento
Camile Eduarda Silva
Clarisse Claire Dos Santos Custodio
Cristiane Ferreira Dos Santos
Déborah Moreira Da Silva Santos
Edjane Maria Pereira De Barros
Edson Júnior
Elton Jose De Ataíde Lima
Emilly Pereira Alves
Emilly Soares Dos Santos
Emmanuel Conselheiro Germano Do Nascimento



Evellyne Cristhina Pereira De Souza
Everlly Luizy Da Silva Lins
Felipe Cavalcante Batista
Fellype Da Silva Santos
Gabriela Ribeiro Santos
Giulya Dâmárys Dos Santos Omena
Glaucya Queiroz Da Silva Tavares
Gutemberg Simoes
Igor Sampaio Moura
Jackson Barros De Oliveira
Joao Cardoso De Araujo Neto
Joao Octavio Dos Santos Neto
João Vitor Martili Da Silva
Jose Armando Almeida Dos Santos
Joseane Francisco Bezerra
Júlia Cruz
Juliana Milena Ferreira Silva
Julyanna Evelyn Florêncio Da Silva
Kaillany Raffaella Santos Da Silva
Kauã
Kelvyn Matheus Dos Santos Tenório
Laisa De Moura Slsilva
Larissa Maria Barbosa Bertho Do Nascimento
Lavínia Rodrigues Dos Santos
Laylla Victoria Domingos Da Silva
Leandro Mendes Da Silva
Leonardo Martins Ramos Duarte
Leticia Dias Da Silva
Leticia Wanderley Cavalcante
Lucas Gabriel Santos Gomes
Manoel João Dos Santos Junior
Marcelly Shayenne Lopes Cavalcante
Marcelo Dos Santos Silva Júnior
Maria Alcilene Clarêncio De Lima
Maria Do Carmo Romão Neta
Maria Eduarda Bispo De Santa Rosa Beltrão Araújo
Maria Eduarda Dos Santos Azevedo
Maria Izabel Menezes Lima
Mateus Henrique
Milena Dos Santos Melo
Nayara Cristina Lacerda Maranhão
Pedro Alex Barbosa
Rute Raimundo Otavio
Sabrina Da Silva Nobre
Samuel Erick Silva Timoteo
Stephany De Lima Pietroluongo
Stephany Kaline Silva Monteiro



Stephany Kawany Silva Monteiro
Vanielly Clésia Santos De Almeida
Victor Enzo Costa Caldas
Vitor Emannuel Da Silva Fernandes
Wedlane Ferreira De Oliveira Dos Santos
Welerson Daviles Santos Costa
Yan Carlos Da Silva Farias

PEDIDOS - AUTODECLARADOS NEGRO, PARDO OU INDÍGENA

NOME
Jose Armando Almeida Dos Santos
Milena Dos Santos Melo
Vanielly Clésia Santos De Almeida

PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL – DEFERIDOS

Não houve inscritos.

PEDIDOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Não houve inscritos.

Maceió, 01 de outubro de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes

Magistrada – Coordenadora de Projetos Especiais/ESMAL

Ana Paula Barros Ramos

Servidora

Renan Gustavo Ferro Gonzaga

Servidor

Cleiton Gonçalves Falcão

Servidor

Diogo Galindo Cavalcante

Servidor

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas**DESPACHO ARQUIVAMENTO**

Processo: 26.0.000016964-0

Assunto: Desenvolvimento Funcional

Requerente: Pedro Paulo Bezerra Neto

Em análise, verifica-se que o(a) servidor(a) não apresentou o documento obrigatório previsto no inciso IV, do art. 22, do Ato Normativo TJAL nº 12/2026. Especificamente a certidão emitida pela Justiça Federal na esfera criminal de primeiro grau (Seção Judiciária de Alagoas).

Desta feita, em razão do descumprimento dessas exigências, passamos a dar cumprimento ao disposto no art. 27, do Ato Normativo TJAL nº 12/2026, o qual determina que os processos abertos sem a observância dos requisitos estabelecidos nos arts. 18 e 22 do mencionado Ato serão sumariamente arquivados pela DAGP, e, assim, ENCERRAMOS o presente processo. Por fim, considerando que o(a) servidor(a) poderá instaurar novo processo administrativo até o dia 14 de novembro de 2026, recomenda-se a abertura de um novo procedimento seguindo estritamente o Ato Normativo TJAL nº 12/2026, observando toda a documentação obrigatória exigida na norma.

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo nº 26.0.000016988-8

Requerente: 3ª Vara Criminal de União dos Palmares/AL

Objeto: Destinação de valores ao FUNAD

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a destinação de valor apreendido dos autos do processo nº 0700063-67.2019.8.02.0072, oriundo do Juízo da 3ª Vara Criminal de União dos Palmares/AL.

O presente processo administrativo foi instruído conforme os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 02/2026 e por essa razão, ante a expressa determinação do referido Juízo (0148611, fls. 24), determino que o valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), corrigido na forma da lei, seja revertido diretamente ao Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD, inscrito no CNPJ/MF nº 02.645.310/0001-99, o que deve ocorrer mediante a Guia de Recolhimento da União–GRU, a ser preenchida com os seguintes dados: